



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024 às 16:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6442723: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 004/2024
- IL 004/2024 - LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E
MANUTENÇÃO SISTEMA PRIXNEURON - FMS - LEI Nº
14.133/21**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6442723>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta

Processo Licitatório nº 004/2024 - FMS
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 – FMS
(Lei nº 14.133/21)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA/SC (FMS), representado neste ato pela sua Gestora, Sra. GABRIELA MAZZARINO, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa abaixo informada, de modo que se torna pública a Justificativa da Inexigibilidade, que tem por objeto a “*Contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de licenciamento mensal, implantação e manutenção de Sistema de Gestão, Inteligência Estratégica e controle epidemiológico da Secretaria de Saúde de Luzerna (prixNeuron)*”.

Da Contratada: **PRIX TECH SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conrado Neht, 106, Sala 01, Vila Nova Luzerna, SC, CEP 89609000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.568.537/0001-71, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Felipe Thiago Petry da Silva.

Valor contratado: R\$ 44.140,40.

Fundamento legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações > Inexigibilidade), bem como o processo digital na íntegra pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga*: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/46d9fa0b-a68d-4903-9107-58babdb2ef01>

Nos termos do art. 165, inc. I, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos ao presente, que deverão ser efetuados por *e-mail* para debora@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Debora Tais Menlak Espinoza. Transcorrido o prazo recursal sem manifestações, o processo de Inexigibilidade será adjudicado e homologado.

Luzerna (SC), 19 de setembro de 2024.

Gabriela Mazzarino
Gestora do FMS